



UFMG



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

EDITAL DO III CONCURSO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2019

O presente concurso, organizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019 (SNCT 2019), como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização da ciência no Brasil.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade Visual do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2019. Para isto, serão selecionados os primeiros 10 (dez) desenhos para participar da exposição na galeria do *site* da SNCT 2019. Dentre eles, o desenho vencedor constituirá a marca (identidade visual) da SNCT 2019 a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da SNCT 2019, a saber, **“Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”**

3. Da Participação

3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e do ensino médio de escolas públicas e privadas, mediante aceitação das normas deste edital.

3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco até 3º grau de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, Servidores e prestadores de serviços do MCTIC.

3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo deste Edital.

3.4. Como etapa posterior, as escolas participantes devem realizar em suas dependências uma mostra de todos os desenhos submetidos durante o período oficial da SNCT 2019 (21 a 27/10/2019), com o respectivo cadastramento destas atividades no site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - <http://snct.mctic.gov.br>.

3.5. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.

3.6. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário eletrônico disponível no site: snct.museu.cp.ufmg.br.

3.7. Após o preenchimento do formulário de inscrições, o responsável receberá um e-mail de confirmação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

- 3.8. Este e-mail deverá ser respondido com o encaminhamento do formulário do ANEXO I deste edital e o Desenho digitalizado em **formato PNG, JPEG ou PDF**, tendo no arquivo o nome do aluno (Exemplo: “Nomedoaluno.jpeg”).
- 3.9. As inscrições que não atenderem este requisito serão desclassificadas.
- 3.10. Esta resposta ao e-mail de confirmação da inscrição deverá conter (i) o desenho; (ii) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida; e (iii) o Termo de Cessão de Direitos Autorais do desenho, dada sua originalidade.
- 3.11. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o Ministério possa solicitá-lo.
- 3.12. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, esses serão desclassificados.
- 3.13. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo email: concursosnct@gmail.com até a data afixada neste edital.
- 3.14. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos enviados.
- 3.15. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do projeto, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 3.16. As inscrições são gratuitas.
- 3.17. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.
- 3.18. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados**.
- 3.19. As inscrições estarão abertas no período das **28 março de 2019 a 06 de maio de 2019**.
- 3.20. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho

- 4.1. O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo-se levar em consideração:
- A utilização de quaisquer técnicas artísticas;
 - A apresentação de desenho colorido;
 - Um fundo transparente;
 - Não se devem usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
 - Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante;
 - É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial da SNCT 2019 por parte do MCTIC, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo, sem prejuízo de ajustes que eventualmente sejam necessários. Estas etapas poderão sofrer alterações, sendo previamente divulgadas no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/> e no portal da SNCT - <http://snct.mctic.gov.br>.

Datas	Atividades
28/03/2019	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
06/05/2019	Encerramento das inscrições
07/05/2019	Início da Fase de Análise e Avaliação
06/06/2019	Término da Fase de Análise e Avaliação
10/06/2019	Divulgação dos 10 desenhos classificados e Início da Votação Popular
21/06/2019	Final da Votação Popular
28/06/2019	Previsão da divulgação dos resultados

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG.

7. Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será composta pelos 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG, e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

8. Da Avaliação e do Resultado

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas fases subsequentes:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

a. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora:

- i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;
- ii. Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;
- iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:
 - Originalidade;
 - Fidelidade ao Tema;
 - Criatividade;
 - Qualidade.
 - Comunicabilidade;
 - Aplicabilidade;
- iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- v. Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito), resultando na relação classificatória, a ser publicada no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/>.
- vi. Havendo empate que impossibilite a classificação de 10 (dez) desenhos habilitados, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- vii. A Comissão Julgadora, ouvido o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou com os critérios de julgamento.

b. Fase 2: avaliação pelo voto popular:

- i. Os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior número de pontos na Fase 1 estarão classificados para a votação popular no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/>, onde estarão expostos;
- ii. O desenho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor;
- iii. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, será prorrogado o prazo de votação estipulado por decisão da Comissão Julgadora e o seu Presidente proferirá o voto de desempate.

9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

9.1. O desenho vencedor e os outros 9 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal da SNCT 2019, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

- 9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, pelo prazo mínimo de cinco anos.
- 9.3. Estes desenhos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

- 10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/> por meio de uma lista classificatória com os 10 (dez) primeiros colocados.
- 10.2. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar da Cerimônia de Abertura do evento, com direito a um acompanhante (a viagem será custeada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) e receberá um certificado de participação. Terá ainda seu nome divulgado no *site* e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2019.
- 10.3. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas à SNCT no País e nas redes sociais.
- 10.4. As escolas e os alunos que submeterem desenhos receberão do MCTIC um Certificado de Participação neste concurso.
- 10.5. Será conferida a cada um dos 10 finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos da SNCT 2019.
- 10.6. Os trabalhos destes 10 (dez) alunos finalistas irão compor a Galeria de exposição no *site* da SNCT, de acordo com sua classificação.
- 10.7. A Comissão Organizadora entrará em contato com os demais 9 (nove) finalistas para envio da Menção Honrosa.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. O Museu Itinerante Ponto UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.
- 11.4. A participação só é considerada válida se for entregue a documentação descrita no item 3.9.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.6. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.
- 11.7. A proposta vencedora será ajustada, a critério do MCTIC, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.



UFMG



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

12. Sobre a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019

12.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de Junho de 2004, sendo realizada anualmente durante o mês de outubro sob a coordenação do MCTIC e conta com a colaboração de Secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.

12.2. O objetivo precípuo da SNCT consiste em popularizar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico no âmbito do Ensino Fundamental e Médio, por meio de Eventos Científicos Nacionais, Estaduais e Municipais.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

*Digitar, escanear assinado e anexar junto com a proposta.

**O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Nome:		
Endereço:	Município (UF):	
Telefone:	E-mail:	
Responsável pelo preenchimento:		
Cargo no Estabelecimento de Ensino:		
Telefone(s) com DDD:	E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO		
<p>(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)</p>		
Eu, _____ (RG nº _____ , Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____ Relação de parentesco do responsável legal com o estudante:	_____ Assinatura do Responsável Legal:	
3 - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		
<p>O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos - qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o MCTIC ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O MCTIC poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do MCTIC como titular dos direitos sobre a obra.</p>		
_____ Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)	_____ Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade)	

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

- III Concurso de Desenhos para Escolha da Identidade Visual da SNCT - edição 2019
Tema: “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”

Nº de inscrição:				
Avaliador	Critério	Nota	Peso	Av. 1
Avaliador: Ass _____	Originalidade O desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.	0-10	1	
	Fidelidade ao Tema Segue fiel a temática da SNCT 2019 “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável” na elaboração do desenho.	0-10	3	
	Criatividade Elabora o desenho com inovação conceitual e técnica.	0-10	3	
	Qualidade O projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.	0-10	1	
	Comunicabilidade O desenho deve ser conciso, ter universalidade. A <i>marca</i> precisa deixar clara a ideia proposta.	0-10	1	
	Aplicabilidade Visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.	0-10	2	
	TOTAL			

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2019
ANEXO IV – IDENTIDADE VISUAL DA SNCT – ANOS ANTERIORES

 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2018</p> <p>CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p>	 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2017</p> <p>A MATEMÁTICA ESTÁ EM TUDO!</p>
<p>SNCT 2018</p>	<p>SNCT 2017</p>
 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016</p> <p>CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL</p>	 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015</p> <p>LUZ, CIÊNCIA E VIDA</p>
<p>SNCT 2016</p>	<p>SNCT 2015</p>
 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014</p> <p>"CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL"</p>	 <p>SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p>
<p>SNCT 2014</p>	<p>SNCT 2013</p>
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>15 a 21 de outubro de 2012</p>	 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>17 a 23 de outubro de 2011</p> <p>Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos</p>
<p>SNCT 2012</p>	<p>SNCT 2011</p>
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>18 a 24 de outubro de 2010</p>	 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>19 a 25 de outubro de 2009</p> <p>Ciência no Brasil</p>
<p>SNCT 2010</p>	<p>SNCT 2009</p>
 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>20 a 26 de outubro de 2008</p> <p>Evolução & Diversidade</p>	 <p>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>1 a 7 de outubro de 2007</p>
<p>SNCT 2008</p>	<p>SNCT 2007</p>



SNCT 2006



SNCT 2005



SNCT 2004

CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2018

ANEXO V – CARTAZES SNCT



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2018

CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

15 a 21 de outubro de 2018

Informações local

snct.mctic.gov.br facebook.com/semananacionalct snct@mctic.gov.br

Telefones: (61) 2033-7456 / 2033-7826 / 2033-5148



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



A MATEMÁTICA ESTÁ EM TUDO!

23 A 29 DE OUTUBRO

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2017



SAIBA MAIS:
snct.mctic.gov.br

ou pelas redes sociais

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



www.mctic.gov.br [snct: semananacionalct](https://facebook.com/snct/semananacionalct) [@mctic](https://twitter.com/mctic) [@mctic.gov.br](https://instagram.com/mctic.gov.br) [sintonizemcti](https://soundcloud.com/sintonizemcti)

O MAIOR EVENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA DO PAÍS



17 A 23
OUTUBRO

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016

CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

Para saber mais, acesse:
semanact.mcti.gov.br

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2015

DE 19 A 25 DE OUTUBRO



LUZ, CIÊNCIA E VIDA

/// SEMANACT.MCTI.GOV.BR ///

INFORMAÇÕES LOCAIS:

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014

DE 13 A 19 DE OUTUBRO



CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[SEMANACT.MCT.GOV.BR](http://semanact.mct.gov.br)



SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2014

Coordenação

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

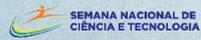
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21 A 27 DE OUTUBRO DE 2013



CIÊNCIA, SAÚDE E ESPORTE

<http://semanact.mct.gov.br>



SEMANA NACIONAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ministério da
Saúde

Ministério do
Esporte

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BRASIL
PAÍS MICO E PAÍS SEM POBREZA